



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



**EDITAL LPG005/FCCR/2024**  
**CRENCIAMENTO PARECERISTAS DE PROJETOS CULTURAIS**

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO - PJ**

**NOME DA EMPRESA**, CNPJ, Sediada (endereço completo), que tem como representante legal **NOME DO REPRESENTANTE**, em cumprimento às determinações da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e da Lei Municipal nº 4.400/93, **DECLARA**:

- Não estar impedida de contratar com a Administração Pública, direta e indireta;
- Não ter sido declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- Não possuir nenhum fato impeditivo para contratação e, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Não possuir entre seus proprietários, nenhum titular de mandato eletivo, pessoas com parentesco direto ou colateral até 3º (terceiro) grau, com titulares de mandato eletivo e cargos comissionados da Administração Pública Municipal direta e indireta. Bem como, membros do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal da Fundação Cultural Cassiano Ricardo.
- Não possuir em seu quadro de pessoal menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
- Não possuir entre os proprietários/dirigentes pessoas que foram julgadas responsáveis por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que foi considerada responsável por ato de improbidade enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12, da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

---

Local e data

---

Representante Legal da Empresa

CPF: 111.111.111-11

(Cargo)